



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PROGRAD-DIAC - Nº 2026.110

MANUAL DE TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS 2026

CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD - UEPG), por meio da Diretoria Acadêmica (DIAC), devidamente assessorada pela Divisão de Matrícula (DIVMP), no exercício de suas atribuições, torna público o presente Manual, o qual regulamenta o Processo de Transferências Externas para o ano letivo de 2026, destinado aos(as) acadêmicos(as) vinculados(as) a outras Instituições de Ensino Superior, em cursos de graduação equivalentes ou análogos aos ofertados pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), que possuem vagas em aberto, conforme procedimentos e prazos abaixo descritos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Manual dispõe sobre as normas, os critérios e demais procedimentos a serem adotados no Processo Seletivo de Transferências Externas para os cursos presenciais da UEPG.

1.2 As vagas ora ofertadas resultaram de análise técnica elaborada pela PROGRAD, por meio da Diretoria Acadêmica (DIAC), devidamente assessorada pela Divisão de Matrícula observando-se para cada curso o número de acadêmicos(as) matriculados(as) e, como limite máximo para cada série para a concessão de matrícula, o somatório das vagas iniciais oferecidas para ingresso pelos processos seletivos da UEPG, em consonância com os anos de duração do Curso, observadas as disposições legais, regimentais e estatutárias.

1.3 O Processo Seletivo de Transferência Externa será realizado mediante análise:

1.3.1 Da carga horária total mínima cursada em outra IES (pré-requisito de caráter eliminatório e classificatório);

1.3.2 É necessário possuir e comprovar documentalmente a carga horária mínima cursada para cada série.

1.3.3 Da média aritmética do Histórico de Graduação (critério de desempate) e/ou;

1.3.4 A nota obtida na prova de conhecimentos específicos afetos à área de estudos (caráter classificatório e eliminatório).

1.4 A critério do Colegiado de cada curso, o Processo Seletivo será mediante prova (de caráter classificatório), no(s) caso(s) em que o número de candidatos(as) para a série pleiteada for duas vezes maior que o número de vagas disponíveis e, ainda, superior a 10 (dez) candidatos(as). Nessas situações, é dispensada a análise do histórico de graduação para fins de classificação.

1.5 Fica sob responsabilidade da PROGRAD, nos casos que não se enquadrem na hipótese descrita no item anterior, o Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise da maior carga horária cumprida constante do histórico de graduação enviado nos prazos e moldes deste Manual.

1.6 Para todos os prazos descritos no presente manual será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

1.7 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância das disposições presentes no presente manual.

2. DOS CURSOS, TURNOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA MÍNIMA

CURSO	TURNO	*VAGAS POR SÉRIE E CARGA HORÁRIA MÍNIMA					
		VAGAS 2ª SÉRIE	CARGA HORÁRIA MÍNIMA 2ª SÉRIE	VAGAS 3ª SÉRIE	CARGA HORÁRIA MÍNIMA 3ª SÉRIE	VAGAS 4ª SÉRIE	CARGA HORÁRIA MÍNIMA 4ª SÉRIE
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	NOTURNO	9	680	05	1.428	-	-

2. DOS CURSOS, TURNOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA MÍNIMA

ADMINISTRAÇÃO - COMÉRCIO EXTERIOR - BACHARELADO	MATUTINO	15	748	13	1.496	-	-
ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO	NOTURNO	8	748	-	-	-	-
ARTES VISUAIS - LICENCIATURA	VESPERTINO	07	816	04	1.632	-	-
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	INTEGRAL	05	799	11	1.615	-	-
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	VESPERTINO	6	816	7	1.564	-	-
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	NOTURNO	8	816	3	1.564	-	-
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	MATUTINO	13	680	13	1.360	-	-
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO	MATUTINO	19	680	24	1.394	-	-
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO	NOTURNO	09	862	2	1.394	-	-
DIREITO	MATUTINO	3	748	2	1.428	2	2.193
DIREITO	NOTURNO	6	748	5	1.428	4	2.193
EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA*	NOTURNO	5	810	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	MATUTINO	11	748	11	1.564	-	-
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA	NOTURNO	9	748	06	1.564	-	-
ENFERMAGEM	INTEGRAL	03	952	14	1.870	09	2839
ENGENHARIA CIVIL	INTEGRAL	-	765	17	1.717	07	2533
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	INTEGRAL	15	850	24	1734	-	-
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	INTEGRAL	05	816	15	1.649	02	2516
ENGENHARIA DE MATERIAIS	INTEGRAL	24	782	32	1.700	28	2669
ENGENHARIA DE SOFTWARE	NOTURNO	-	-	02	1.564	-	-

2. DOS CURSOS, TURNOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA MÍNIMA

FARMÁCIA	INTEGRAL	04	782	12	1.649	09	2533
FÍSICA BACHARELADO	INTEGRAL	27	850	23	1.462	-	-
FÍSICA LICENCIATURA	NOTURNO	17	680	25	1.360	-	-
GEOGRAFIA BACHARELADO	MATUTINO	22	646	33	1.343	-	-
GEOGRAFIA LICENCIATURA	NOTURNO	17	816	10	1.581	-	-
HISTÓRIA BACHARELADO	VESPERTINO	-	646	26	1.258	-	-
HISTÓRIA BACHARELADO	NOTURNO	15	646	-	1.258	-	-
HISTÓRIA LICENCIATURA	NOTURNO	07	816	07	1.496	-	-
JORNALISMO	INTEGRAL	07	850	-	-	-	-
LETRAS HABILITAÇÕES	VESPERTINO	33	748	36	1.700	-	-
LETRAS HABILITAÇÕES	NOTURNO	17	748	16	1.700	-	-
MATEMÁTICA LICENCIATURA	NOTURNO	20	748	43	1.496	-	-
MATEMÁTICA APLICADA	NOTURNO	18	748	26	1020	-	-
MÚSICA LICENCIATURA	VESPERTINO	05	748	07	1.411	-	-
NUTRIÇÃO - BACHARELADO	NOTURNO	2	714	-	-	-	-
ODONTOLOGIA	INTEGRAL	03	748	-	-	1	2482
PEDAGOGIA	MATUTINO	2	867	14	1.717	-	-
PEDAGOGIA	NOTURNO	8	867	13	1.717	-	-
PSICOLOGIA	MATUTINO	2	731	-	-	-	-
QUÍMICA LICENCIATURA	NOTURNO	14	748	19	1.530	-	-
QUÍMICA TECNOLÓGICA	INTEGRAL	21	833	19	1.598	17	2431
SERVIÇO SOCIAL	MATUTINO	04	714	08	1.428	-	-
SERVIÇO SOCIAL	NOTURNO	07	714	14	1.428	-	-

2. DOS CURSOS, TURNOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA MÍNIMA

TURISMO	MATUTINO	23	680	21	1.292	-	-
ZOOTECNIA	INTEGRAL	05	867	23	1.734	15	2635
TOTAL		480	-	605	-	94	-
TOTAL GERAL	1.179						

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 As vagas ociosas nos cursos de graduação da UEPG que constam no quadro disponível no item 2 deste Manual, poderão ser ocupadas através de transferência para esta Instituição, de estudante que preencha na integralidade todos os pré-requisitos relacionados abaixo.

3.1.1 Possuir documento oficial (Histórico de Graduação, Certidão ou Declaração) que comprove a carga horária total mínima cursada em outra IES (pré-requisito de caráter classificatório e eliminatório).

3.1.2 Possuir documento oficial que comprove vínculo e Registro Acadêmico (com status de matriculado(a), trancado(a), ou de jubilado/abandono) com Instituição de Nível Superior brasileira devidamente reconhecida e credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC), ou instituição estrangeira, no mesmo curso ou em curso análogo (conforme decisão do Colegiado de Curso), a ser anexado no ato da inscrição nos prazos pré-estabelecidos neste Manual.

3.1.3 Ter obtido aprovação ou equivalência em todas as disciplinas previstas na matriz curricular do curso da instituição de origem, para o primeiro ano, ou para o primeiro e segundo períodos/semestres.

3.1.4 Apresentar toda a documentação elencada no item 4 deste Manual.

3.1.5 Caso necessário, comparecer no horário e na data da realização da Prova de Seleção, a ser divulgado em Edital próprio, disponibilizado no site oficial da PROGRAD.

3.2 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância aos pré-requisitos presentes no item 3.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para a realização da inscrição, todos os documentos solicitados devem ser obrigatoriamente digitalizados, legíveis, sem recortes e, quando for o caso, frente e verso, permitindo a identificação do(a) candidato(a) e a análise das informações neles constantes de forma precisa, sob risco de desclassificação do(a) candidato(a). Serão admitidos os seguintes formatos de arquivos digitalizados nos formatos PDF, PNG ou JPG (no máximo de 4MB):

4.1.1 DOCUMENTOS PESSOAIS (PDF, JPG)

A) DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO (frente e verso do documento digitalizado) contendo os números de RG e CPF (podendo ser obtido via site da Receita Federal). Podendo para este fim, ser anexado a Cédula de Identidade expedida por órgão oficial ou C.N.H.(Carteira Nacional de Habilitação) com foto, Passaporte ou ainda a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) .

A.1 Para candidatos estrangeiros, o RNE - PERMANENTE (Registro Nacional de Estrangeiro - PERMANENTE) ou o RNM (Registro Nacional de Migrante).

4.1.2 DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE (PDF, JPG)

a) Uma (1) via do Histórico Escolar digitalizado da Faculdade ou Universidade, completo, oficial e atualizado, em que conste:

b) O nome do curso (com número do reconhecimento e credenciamento junto ao Ministério da Educação (MEC) ou entidade estrangeira);

c) O aproveitamento (notas), carga horária, percentual de frequência de cada disciplina cursada;

d) Data da realização do concurso vestibular, comprovada mediante documento fornecido pela instituição de origem, assinado (com carimbo ou nome e função do responsável digitados), com a indicação dos pontos obtidos e a respectiva classificação;

e) Na impossibilidade de envio do Histórico, em caráter excepcional serão aceitos Certidão ou Declaração comprovando tal vínculo e carga horária cumprida. Contudo, caso a classificação dê-se por meio da carga horária cumprida e/ou de análise das notas, caso o documento apresentado não contenha descrito estes itens, estes(as) candidatos(as) ficarão classificados posteriormente aos que apresentaram o Histórico de Graduação, conforme os critérios previstos no item 8.

4.1.3 Os documentos listados no item 4.1.2 deverão contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

a) Logo e Razão Social da respectiva Instituição de Nível Superior;

b) Nome completo do(a) candidato(a), comprovando vínculo ativo efetivo com a instituição de origem;

c) Nome do curso de graduação ao qual o(a) candidato(a) está ou esteve matriculado;

d) Parâmetros mínimos para aprovação;

e) Assinatura física (com carimbo ou nome e função do responsável digitados) ou assinatura digital/eltrônica do emitente responsável;

4.1.4 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado para o vernáculo oficial.

4.1.5 Os documentos com origem em países estrangeiros deverão ser consularizados, conforme determinação do Itamaraty:

<http://www.portalconsular.mre.gov.br/legalizacao-de-documentos/documentos-emitados-noexterior>.

4.1.6 Estão isentos da obrigação consular (item 4.1.5), documentos oriundos dos países do Mercosul, além de Bolívia, Chile, França e Portugal. Contudo, a necessidade de tradução permanece nos termos do item 4.1.4.

4.1.7 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância aos pré-requisitos presentes no item 4.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Ao iniciar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

5.1.1 Assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como em eventuais retificações que venha a sofrer, não podendo alegar desconhecimento ou discordância, e declarar o aceite de que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução deste PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, autorizando expressamente a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, notas, classificação em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, bem como declarar ciência do compartilhamento das informações para prestação de contas junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.

5.1.2 Observar se atende aos requisitos necessários para ocupação de vaga estabelecidos neste Edital.

5.2 As inscrições estarão abertas no período compreendido a partir das 10:00 horas do dia 26 de fevereiro às 17:00 horas do dia 02 de março de 2026 (horário oficial de Brasília), devendo o(a) candidato(a) interessado(a) realizar sua inscrição por meio do site oficial da PROGRAD (<https://www2.uepg.br/prograd/transferencia-externa-presencial/>) em link específico.

5.3 Os(As) candidatos(as) poderão inscrever-se uma única vez, em 01 (uma) única vaga ofertada, ou seja, poderão inscrever-se em apenas 1(um) curso e turno.

5.4 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita de forma total, ampla e irrestrita as condições e regulamentações contidas neste Edital, seus anexos, bem como os demais editais complementares e outras normas e instruções da Universidade, não podendo alegar desconhecimento delas.

5.5 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância aos pré-requisitos presentes no item 5.

6. DOS INDEFERIMENTOS

6.1 Serão indeferidos e arquivados, os procedimentos de solicitação de transferência dos(as) candidatos(as) que incorrerem nas seguintes situações descritas abaixo:

6.1.1 Não possuir carga horária mínima para a série desejada.

Inscrições com falta total ou parcial de documentos.

6.1.2 Documentos ilegíveis.

6.1.3 Documentos digitalizados sem observância dos formatos aceitos.

6.1.4 Inscrições protocoladas fora do prazo estipulado neste Manual

6.1.5 Inscrições em 2 (dois) ou mais cursos e/ou turnos.

6.1.6 Documento de comprovação de vínculo com a Instituição de origem incompleto ou insuscetível de comprovar vínculo com o mesmo curso para o qual se pretende a transferência ou curso em área afim.

6.1.7 Não comparecimento na data, horário e local de realização da prova de seleção, quando for o caso.

6.1.8 Não preencham as condições estabelecidas neste Manual.

6.1.9 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes das situações acima descritas no item 6.

7. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO MEDIANTE PROVA

7.1 A prova mencionada no item 1.3 será aplicada em ETAPA ÚNICA, e será composta de 20 (vinte) questões de alternativas múltiplas, elaboradas a partir dos conteúdos da série anterior à qual o(a) candidato(a) está pleiteando transferência. Ou seja, se a pretensão do(a) candidato(a) for obter transferência

para a segunda série do curso, as 20 questões serão elaboradas com base nos conteúdos ministrados nas disciplinas da primeira série (ou 1º e 2º semestres) e assim sucessivamente.

7.1.1 As questões de alternativa múltipla serão compostas por 05 (cinco) alternativas, indicadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16.

7.1.2 A resposta correta será a soma dos números correspondentes às alternativas corretas.

7.1.3 Para cada uma das questões de alternativas múltiplas, o(a) candidato(a) deve marcar, no local próprio do cartão de respostas, o valor numérico do somatório encontrado, obrigatoriamente com dois algarismos.

7.1.4 O algarismo zero, mesmo que esteja à esquerda no número, deve obrigatoriamente ser assinalado.

7.1.5 Nas questões de alternativas múltiplas, a atribuição de pontos só será feita quando o valor numérico assinalado incluir pelo menos uma alternativa verdadeira e nenhuma alternativa falsa. Logo, a pontuação integral ou parcial de uma questão só será feita se o somatório apresentado não incluir alternativa(s) falsa(s).

7.2 A elaboração da prova descrita na cláusula anterior é de responsabilidade do respectivo Colegiado de Curso e Núcleo Docente Estruturante (NDE), bem como sua aplicação.

7.3 A impressão das provas e gabaritos, assim como suas correções, e a emissão do resultado final é de responsabilidade da Coordenadoria de Processos de Seleção (C.P.S.).

7.4 O processo de seleção mediante aplicação da prova descrita é eliminatório e classificatório, e os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de suas notas, até o completo preenchimento das vagas existentes.

7.5 Nas provas objetivas, haverá, para cada candidato(a), um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção dessas provas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta, pela CPS.

7.6 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o(a) candidato(a) assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de avaliação, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.

7.7 O(A) candidato(a) assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

7.8 Será considerada nula e receberá nota zero, a prova cujo cartão-resposta não for preenchido conforme as instruções nele contidas.

7.9 O procedimento de leitura dos cartões-resposta é realizado por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, de modo que serão consideradas respostas incorretas aquelas que forem objeto de marcações indevidas, rasuras, dobras ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo).

7.10 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação e/ou preenchimento de gabarito.

7.11 Os procedimentos e os critérios para a avaliação das provas são de responsabilidade exclusiva do respectivo Colegiado de Curso e Núcleo Docente Estruturante (NDE).

7.12 DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.12.1 Serão concedidas condições específicas aos(as) candidatos(as) que apresentem deficiência (auditiva, físico-motora, visual múltipla, surdocegueira), surdez, transtorno do espectro autista, TDH, distúrbios da aprendizagem e transtorno mental para a realização das provas, desde que comprovadas as necessidades, mediante apresentação de laudo médico e de um formulário próprio preenchido (disponível no ANEXO II deste Edital).

A) Na hipótese de aplicação de prova/avaliação caso seja necessário atendimento especial, o candidato(a) deve solicitar via Protocolo Digital Sei direcionado a PRAE, anexando laudo médico e formulário específico (constante no ANEXO I deste Edital), para fins de solicitação de condições específicas para a realização da prova.

7.12.2 O laudo médico deve ser enviado eletronicamente via “Protocolo SEI”.

7.12.3 O laudo médico e o formulário devem ser digitalizados em todas as suas partes, tanto frente quanto verso, mesmo que se trate de página em branco.

7.12.4 O laudo médico deve ter sido emitido nos 12 meses anteriores à data da publicação deste edital ser assinado por um médico da área e conter a descrição detalhada da condição diferenciada do candidato com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter nome, especialidade, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

7.12.5 Será desconsiderado pela PRAE o laudo médico em desacordo com o descrito neste capítulo deste edital.

7.12.6 São condições diferenciadas oferecidas pela UEPG: prova ampliada, assistência de leitor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial, acessibilidade e sala com número reduzido de candidatos.

7.12.7 Os recursos disponibilizados são relativos ao tipo de necessidade educacional especial, a critério da UEPG.

7.12.8 É vedada a solicitação de recursos que cumpram funções semelhantes ou idênticas.

7.12.9 Quem estiver amamentando no período do processo seletivo deverá informar essa condição no formulário de inscrição, imprimi-lo e anexá-lo com a cópia da certidão de nascimento da criança.

A) Para a condição estabelecida nesta cláusula, a candidata deverá levar um acompanhante (adulto), que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e que, nos intervalos entre as mamadas, ficará responsável pelo acompanhamento da criança.

B) Na ausência de um acompanhante nessas condições e para essa finalidade, a candidata estará impedida de realizar as provas. C) Não haverá compensação do tempo destinado à amamentação em favor da candidata.

7.12.10 O(A) candidato(a) usuário(a) de aparelhos auditivos ou de qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deve enviar um laudo médico (via Protocolo SEI), sob pena de ficar impedido de utilizar o referido aparelho.

7.12.11 O(A) candidato(a) que, por questões de ordem religiosa, queira fazer uso de véu ou vestimentas similares durante a realização das provas, deverá comunicar tal intenção juntamente com sua solicitação de inscrição (via Protocolo SEI).

7.12.12 O atendimento especial ficará sujeito à análise da PRAE quanto à razoabilidade e viabilidade de atendimento do pedido.

7.12.13 Os(As) candidatos(as) que solicitarem atendimento especial após o período de inscrição deverão realizar a prova nos locais determinados no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esses atendimentos.

7.13 DAS DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS

7.13.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar o site oficial da PROGRAD, a fim de verificar se a vaga para a qual concorrerá será ofertada mediante o processo seletivo de análise da média aritmética do histórico de graduação ou prova.

7.13.2 No caso de necessidade da realização da Prova de Seleção, a DIVMP divulgará, no site oficial da PROGRAD, o Edital informando as datas, os locais e os horários das provas.

7.13.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar no site da PROGRAD as informações atinentes ao Processo Seletivo, e comparecer na data, local e horário para a realização da(s) prova(s).

7.13.4 Poderá, a critério da UEPG, ocorrer prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes.

7.13.5 A data de realização da prova poderá ser alterada, ou a prova ser reaplicada em outra data, na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique sua anulação. Nesse caso, a PROGRAD convocará os candidatos por meio de edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 horas.

7.13.6 Para ingresso na sala de provas, o(a) candidato(a) deverá levar o material (caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta – esse material não poderão conter qualquer tipo de anotação) e apresentar o original do documento oficial de identidade, com foto recente.

A) Não serão aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas, tampouco documentos em que conste, no lugar da assinatura, expressões como: “NÃO ALFABETIZADO”, “MENOR”, “INFANTIL”, “IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR”, etc.

B) O(A) candidato(a) que recentemente tiver o documento oficial de identificação extraviado (há menos de 30 dias), furtado ou roubado, somente terá acesso às salas de provas mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO) original, com registro circunstanciado da ocorrência, que será retido por ocasião da identificação dos candidatos, para uso posterior da CPS. Nestes casos, o(a) candidato(a) será submetido(a) à identificação datiloscópica e por imagem.

C) Os documentos para ingresso na sala de provas referidos devem estar válidos e em condições físicas perfeitas e com foto recente, de modo a permitir a identificação com precisão do(a) candidato(a). É facultado à UEPG, nos casos em que a foto do referido documento permita dúvidas quanto à fisionomia

do(a) candidato(a), submeter o(a) referido(a) candidato(a) a identificação complementar, por meio de outro documento.

7.13.7 No decorrer do tempo destinado para a realização das provas, poderá ser realizada a identificação datiloscópica e coleta de assinatura de todos(as) os(as) candidatos(as).

7.13.8 Em caso de coleta de digitais, estas poderão ser enviadas para análise por empresa especializada.

7.13.9 Fica vedado o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame no local de aplicação das provas.

7.13.10 Os(As) candidatos(as) poderão se alimentar no local de prova, desde que os alimentos não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos(as) demais candidatos. Recomenda-se que os alimentos, bem como os líquidos estejam em embalagens transparentes. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, a inspeção de segurança.

7.13.11 Na sala de provas e durante sua realização, não será permitido ao(à) candidato(a):

A) Manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais.

B) Usar bonés, gorros, chapéus ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas, ressalvado o disposto no presente edital.

C) Usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido, exceto quando autorizado por meio de solicitação de Atendimento Especial.

D) Portar líquidos, exceto se o recipiente for transparente e sem rótulo.

E) Comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta.

F) Portar carteira de documentos/dinheiro ou similares.

G) Usar óculos escuros, exceto quando autorizado por meio de solicitação de Atendimento Especial. H) Receber de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.

7.13.12 Em caso de utilização de véu ou vestimentas similares, no dia de realização das provas, no período que antecede o início da resolução das questões, o(a) candidato(a) deverá submeter-se à inspeção de segurança a cargo dos Fiscais de Prova. A recusa a submeter-se a inspeção de segurança acarretará o impedimento de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou vestimenta similar.

7.13.13 Não será permitido o acesso ou a permanência de candidato portando qualquer tipo de arma, sobretudo, arma de fogo.

7.13.14 O(A) candidato(a) portador(a) de algum dos dispositivos eletrônicos, ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o(a) candidato(a) permanecer no local de prova, e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo em relógios com sinalizadores sonoros.

7.13.15 É expressamente proibida a utilização de corretivos.

7.13.16 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados no envelope de segurança destinado para esse fim, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope deve ficar lacrado durante todo o período em que o candidato

permanecer no ambiente de provas. O envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do(a) candidato(a).

7.13.17 Não será permitido ao(a) candidato(a) ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em casos especiais ou previstos neste edital, e devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação da prova.

7.13.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de provas.

7.13.19 A ausência do(a) candidato(a) na prova, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará a sua eliminação.

7.13.20 O(A) candidato(a) somente poderá retirar-se da sala após decorrida 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente assinalado e assinado, ao aplicador da prova, sob pena de eliminação sumária (sem possibilidade de recurso administrativo), devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos(as).

7.13.21 Os(As) três últimos(as) candidatos(as) de cada turma somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação da PROVA. Caso haja recusa de algum(a) desses(as) candidatos(as) em permanecer na sala, ele será eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do processo, devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos(as).

7.13.22 O(A) candidato(a) que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado(a) sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo), devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos(as):

- a) For responsável por ruídos (alarmes) emitidos por equipamentos eletrônicos, tais como, relógio ou celular ou aparelhos eletrônicos.
- b) Realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos.
- c) Recusar-se a entregar o material das provas (caderno de provas e cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização.
- d) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e o cartão-resposta.
- e) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e no cartão-resposta.
- f) Utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação nesta Seleção.
- g) Praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas.
- h) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato.
- i) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- j) Deixar de cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação das provas.

7.13.23 Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo(a) candidato(a) de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a sua prova será anulada e,

automaticamente, o(a) infrator(a) será eliminado(a), sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do Procedimento de Seleção, devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.

7.13.24 A UEPG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

7.13.25 A UEPG poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de prova, devendo os(as) candidatos(as) dos cursos afetados submeterem-se a novas provas em datas e locais fixados sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1 O(A) candidato(a) somente concorrerá para o curso no qual se inscreveu e teve sua inscrição homologada.

8.2 Caso a seleção ocorra por meio de prova, a ordem de classificação será definida pela pontuação total obtida pelo(a) candidato(a), calculada pela soma dos pontos auferidos na prova, em ordem decrescente, da maior para a menor nota.

8.2.1 Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate será efetuado, para fins de classificação nas vagas, considerando-se, sucessivamente:

- A) Maior carga horária cumprida conforme documento apresentado no ato da inscrição.
- B) Vínculo com a instituição de origem na modalidade presencial.
- C) Vínculo com a instituição de origem na modalidade EaD.
- D) Maior média aritmética proveniente das aprovações contidas na última série no Histórico de Graduação.
- E) Curso com status de matriculado na instituição de origem.
- F) Curso com status de trancado na instituição de origem.
- G) Curso com status de abandono na instituição de origem.
- H) Curso com status desistente na Instituição de origem.

- I) Origem de instituições públicas no Brasil.
- J) Origem de instituições particulares no Brasil.
- K) Origem de instituições de outros Países.
- L) Persistindo o empate, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de idade (maior idade).

8.3 Caso a seleção ocorra por meio dos documentos apresentados (histórico e/ou certidão/declaração), a classificação seguirá a seguinte ordem:

8.3.1 Maior carga horária cumprida conforme documento apresentado no ato da inscrição.

8.3.2 Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate será efetuado, para fins de classificação nas vagas, considerando-se, sucessivamente:

- A) Vínculo com a instituição de origem na modalidade presencial.
- B) Vínculo com a instituição de origem na modalidade EaD.
- C) Maior média aritmética proveniente das aprovações contidas na última série no Histórico de Graduação.
- D) Curso com status de matriculado na instituição de origem.
- E) Curso com status de trancado na instituição de origem.
- F) Curso com status de abandono na instituição de origem.
- G) Curso com status desistente na Instituição de origem.
- H) Origem de instituições públicas no Brasil.
- I) Origem de instituições particulares no Brasil.
- J) Origem de instituições de outros Países.
- K) Persistindo o empate, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de idade (maior idade).

9. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

9.1 O Resultado Final do Processo de Transferências Externas será divulgado por meio de Edital específico, publicado no site oficial da PROGRAD, no dia 20 de março de 2026.

9.2 Serão matriculados(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) e aprovados(as) dentro do número de vagas previstas no item 2 deste Manual.

9.2.1 A PROGRAD detém a obrigação de matricular o(s) candidato(s) em pelo menos uma das disciplinas inerentes à série em que o(a) mesmo(a) foi classificado dentro do número de vagas, sendo que, quanto às demais disciplinas eventualmente restantes, a matrícula somente pode ser levada a efeito diante da existência de vagas nos horários de turmas disponíveis no ano letivo corrente, ficando as eventuais disciplinas remanescentes para efetivação de matrícula em calendário posterior.

9.2.2 Em decorrência da necessidade de atendimento ao número de vagas limite por oferta de disciplinas estabelecidas pelas Coordenações de curso para determinada série, leva em consideração as questões didático pedagógicas, espaço físico, entre outros. A matrícula e a sua consequente adequação quanto aos calendário vigente e o tempo para integralização do curso poderá sofrer postergação, dada a necessidade de conclusão de disciplinas a serem ofertadas em calendário posteriores ao ano letivo do ingresso.

9.3 No ano de seu ingresso, deve o(a) acadêmico(a) transferido(a) obter a aprovação – por nota e frequência – em pelo menos uma das disciplinas em que estiver matriculado(a).

9.3.1 Para fins do caput desta Cláusula, não pode ser considerada disciplina que a UEPG concedeu aproveitamento de estudos.

9.3.2 Em caso de descumprimento do previsto no caput, o(a) acadêmico(a) incorrerá em perda da vaga, com consequente exclusão da matrícula e cancelamento do Registro Acadêmico.

9.4 É expressamente vedada a transferência de Curso e/ou Turno e/ou Campi/Polo no ano de Ingresso.

9.5 Todos(as) os(as) contemplados(as) dentro do número de vagas elencados(as) no edital de resultado, deverão OBRIGATORIAMENTE cursar o turno e Campi selecionados no ato da inscrição e/ou indicados no edital de resultados.

9.6 Caso a UEPG, por mera liberalidade, após a efetivação da matrícula, opte por conferir prazo para o(a) candidato(a) enviar documentação complementar (ou faltante), este(a) deverá obrigatoriamente providenciá-la e enviá-la ao órgão solicitante, no prazo que lhe foi concedido, sob pena de indeferimento de seu pedido de transferência.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O presente Procedimento de Seleção de Transferências Externas para o ano de 2026, obedecerá o seguinte cronograma:

MÊS	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
FEVEREIRO/2026	PUBLICAÇÃO DO MANUAL	DIVMP/DIAC	A PARTIR DAS 17:00 DO DIA 13/02/2026	-
	ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO	DIVMP/DIAC	26/02/2026 A PARTIR DAS 10:00	02/03/2026 ATÉ AS 17:00

	*RECURSOS	CANDIDATOS(AS) INTERESSADOS(AS) QUE NÃO CUMPRIRAM O ESTIPULADO NO EDITAL	03/03/2026 A PARTIR DAS 00:00	03/03/2026 ATÉ AS 23:59
	ANÁLISE DOS DOCUMENTOS	DIVMP/DIAC	26/02/2026 A PARTIR DAS 10:00	06/03/2026 ATÉ AS 17:00
MARÇO/2026	EDITAL DE RESULTADO	DIVMP/DIAC	20/03/2026 APÓS AS 17:00	-
	*RECURSOS	CANDIDATOS(AS) NÃO CLASSIFICADOS(AS)	21/03/2026 A PARTIR DAS 00:00	21/03/2026 ATÉ AS 23:59
	INÍCIO DAS AULAS	CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)	23/03/2026	

* Somente serão aceitos e respondidos os recursos realizados via Protocolo Digital SEI da UEPG conforme prazos acima descritos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação no presente Processo de Transferência Externa 2026 implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Manual e no site oficial do evento, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

11.2 A UEPG não se responsabiliza por situações que envolvam problemas de ordem técnica em computadores dos(as) candidatos(as), falhas de comunicação, problemas de conexão com a internet, quedas súbitas de energia, erros de digitação ou e-mails incorretos, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, digitalização, recebimento de arquivos em qualquer etapa do Processo de Transferência Externa 2026.

11.3 Toda divulgação pela imprensa, telefone, internet (com exceção do site oficial) e outros veículos de informação será considerada tão somente como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem na ausência da divulgação, qualquer omissão ou irregularidade.

11.4 Considera-se oficial e válida, para todos os efeitos, somente os editais e as relações de convocados para Registro Acadêmico e Matrícula publicados no site oficial da Instituição, bem como os atos praticados e/ou comunicados no âmbito do “Sistema de Protocolo SEI”.

11.5 Nos termos da Lei Federal nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, é expressamente vedado que o candidato(a) ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

11.6 Caso a UEPG constate que um(a) dos(as) seus(uas) acadêmicos(as) ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição, comunicar-lhes-ão que terão que optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias letivos conforme Calendário Universitário vigente, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação. Se o(a) acadêmico(a) não comparecer no prazo assinalado acima, ou não optar por uma das vagas, a UEPG adotará as medidas legais cabíveis, o que pode incluir o cancelamento nesta Instituição.

11.7 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da inobservância, equívocos na interpretação e/ou não e não cumprimento do disposto no presente Manual.

Divulgue-se, registre-se e archive-se.

Ponta Grossa, 13 de fevereiro de 2026.

Divisão de Matrícula
Diretoria Acadêmica
Pró Reitoria de Graduação

ANEXO I**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA**

Ao Pró-Reitor de Graduação:

Eu, _____, candidato(a) do Edital _____, portador(a) do documento de identificação nº _____,

CPF: _____ Telefone(s): _____ órgão expedidor: _____

venho requerer a V.Sª atendimento especial para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir. Ponta Grossa, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ASSINALE O MOTIVO DO REQUERIMENTO**1. CANDIDATO(a) COM DEFICIÊNCIA:**

Auditiva () Física () Paralisia Cerebral () Mental () Visual () Outro tipo de deficiência () Especificar qual _____

2. AMAMENTAÇÃO ()**3. DISLEXIA ()****4. TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade ()**

5. OUTROS MOTIVOS Candidato(a) temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado, outro caso) Acidente () Pós-cirúrgico () Acometido por doença () Especificar qual _____ Outro caso () Especificar qual _____

CONDIÇÕES ESPECIAIS**1. CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA****1.1 VISUAL**

Total (cego) () Subnormal (parcial) ()

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Necessita de um fiscal para preenchimento do cartão-resposta ou folha de resposta? () Sim () Não Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.

Circule os recursos necessários para realização da prova:

a) para cegos – ledor.

b) para visão subnormal – ledor, prova ampliada. Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo. Tamanho 14 () Tamanho 16 () Tamanho 18 ()

NOTA: A prova para os candidatos com deficiência visual total será lida e registrada por um profissional capacitado. Para a maior segurança do(a) candidato(a), todos os procedimentos e explicações verbais feitos durante a realização da prova serão registrados por meio de filmagem. Caso seja necessário, a prova para os

candidatos com visão subnormal será lida e registrada por um profissional capacitado. Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias para realização da prova:

1.2 AUDITIVA

a) Deficiência auditiva () Total () Parcial

b) Faz uso de aparelho? () Sim () Não

c) Surdo oralizado? () Sim () Não

d) Surdo não oralizado? () Sim () Não

e) Necessita de intérprete? () Sim () Não

f) Necessita de tempo adicional? () Sim () Não

Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

1.3 FÍSICA

Parte do corpo: Membro superior (braços/mãos) () Membro inferior (pernas/pés) () Outra parte do corpo. Especificar qual _____

Necessita de tempo adicional? () Sim ()

Não Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.

Necessita de um fiscal para preenchimento do cartão-resposta ou folha de resposta? () Sim () Não Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.

Utiliza algum aparelho para locomoção? () Sim. Especificar _____ () Não Necessita de mobiliário especial para realização das provas? () Sim () Não

Circule o(s) objeto(s) necessário(s) para realização da prova: cama, poltrona, mesa espaçosa, cadeira confortável, prancheta. Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

1.4 OUTROS TIPOS DE DEFICIÊNCIA

Deficiência: _____ Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Necessita de um fiscal para preenchimento do cartão-resposta ou folha de resposta? () Sim () Não

Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico. Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do(a) acompanhante do(a) bebê: _____

RG: _____, Órgão expedidor _____ CPF: _____

A candidata que estiver amamentando, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança, durante o período de inscrição. Além disso, deverá anexar este Requerimento devidamente preenchido, cópia legível do documento de identificação do(a) acompanhante e protocolá-lo junto de seu pedido de Inscrição

O(a) acompanhante somente terá acesso ao local de prova mediante a apresentação do documento de identificação original.

3. DISLEXA

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Necessita de um fiscal para auxílio na leitura do enunciado das questões? () Sim () Não Necessita de um fiscal para preenchimento do cartão-resposta ou folha de resposta? () Sim () Não Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.

4. TDAH

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Necessita de local de prova com menos candidatos? Sim () Não ()

Caso tenha respondido SIM, anexe a esse Requerimento LAUDO MÉDICO E LAUDO PSICOLÓGICO.

5. OUTROS MOTIVOS

Candidato temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros). Registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias para realização da prova:

Acidente () Pós-cirúrgico () Acometido por doença () Especificar qual _____ Outro caso () Especificar qual _____ Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 13/02/2026, às 23:06, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2990101** e o código CRC **8DD72C7C**.